



Campanha Salarial 2018: Goiás convoca a categoria para reunião de mediação no Ministério do Trabalho

Caso a proposta do patronal não melhore, vigilantes do estado podem aderir a uma greve geral

Está marcada para a próxima quinta-feira (11/01), a partir das 14h, a reunião de mediação no Ministério do Trabalho sobre as negociações da Campanha Salarial 2018 do Goiás. A reunião foi a pedido da categoria, que recusou a proposta vergonhosa do patronal em assembleia e dissertaram sobre uma greve geral caso não melhorem as negociações.

Participam da campanha unificada o Sindvig-Goiânia, Seesvig-GO e Sindivig-Anápolis, que se uniram na luta e somam forças nas negociações. E entre os maiores desafios, além da crise financeira, está a reforma trabalhista causando prejuízos sem precedentes aos trabalhadores. Por isso, a união dos vigilantes nesta campanha é determinante.

Com data-base em janeiro de 2018, a categoria reivindica o INPC + 3% e o vale alimentação de R\$20,00 por



dia trabalhado. Já o patronal age impiedosamente, com a proposta de reajuste do INPC e a retirada de direitos dos vigilantes da CCT colocando em prática a reforma trabalhista.

O comparecimento da categoria na luta deste dia e a participação na Campanha são imprescindíveis. Os nossos direitos estão em jogo. A CONTRASP reforça o seu apoio aos sindicatos do Goiás nas negociações salariais e na luta expressiva, e parabeniza o trabalho constante e transparente para um acordo digno para o estado.

Banco é condenado a indenizar funcionário que realizava transporte de valores irregular na Bahia

Mais um caso que visa apenas o lucro a qualquer custo, colocando a vida dos trabalhadores e da comunidade em risco. Desta vez, ocorreu em uma agência do Bradesco em Amargosa, na Bahia, que imputava a um supervisor administrativo do banco a realizar o transporte de valores irregular.

A 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia (TRT-BA) condenou o banco a pagar uma indenização ao trabalhador de R\$ 50 mil, “considerando-se a gravidade do dano (exposição da integridade física e moral do autor)”. O funcionário também receberá 20% de diferenças salariais por desvio de função.

Com a prática irregular os trabalhadores e a população ficam desprotegidos e a tragédia é eminente. A Lei Nº 7.102/83, que rege a segurança privada no país, estabelece que o transporte de valores de 7 até 20 mil Ufis deve ser realizado em carro



com a presença de dois vigilantes. Caso o valor ultrapassa de 20 mil Ufis, o transporte deve ser realizado em carro-forte, com pelos menos quatro vigilantes armados.

A CONTRASP e seus filiados lutam para combater a prática irresponsável que coloca em risco todos os envolvidos. E ressalta a importância da denúncia para combater esta prática fatal que ainda é praticada em todo país.

*Com informações do Portal Mídia Bahia